



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 926, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DETERMINA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de até R\$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS), a dotação do Orçamento vigente, na forma abaixo especificada:

5.03 - DPTO DE AGROPEC.E DESENVOLVIMENTO

PROJETO:503.04180781.10 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

ELEMENTO:4.5.90.52-Equip.e Material Permanente - até R\$50.000,00

Art.2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta de operação de crédito junto ao FDM-Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, através do PROADEM-Programa de Apoio do Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, através do BADESC-Banco de Desenvolvimento - do Estado de Santa Catarina S.A., conforme item IV, do § 1º, do Art.43, da Lei nº4.320, de 17/03/64.

Art.3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, nova.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 27 DE OUTUBRO DE 1994.

LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI  
Contador

Resp.p/Secr.de Adm.e Fin.